



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AUXILIAR DE ELETRICISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **03 – CARPINTEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 48

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no Gabarito, a resposta correta é aquela que menciona “Plainas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 – COVEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05 – MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no enunciado da questão impossibilitando o candidato de responder o item correto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, atualmente o gás menos agressivo a natureza é o GNV.

"O gás natural veicular é considerado um combustível extremamente eficaz na busca por alternativas menos agressivas à natureza. Entre os aspectos positivos estão: ele não é tóxico, seu valor é inferior ao da gasolina e do álcool, não possui impurezas, emite menos poluentes, etc." Veja mais sobre "GNV" em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/gnv.htm>

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no enunciado da questão impossibilitando o candidato de responder o item correto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, houve o erro e de fato, a Semana Nacional de Trânsito é comemorada no período entre 18 e 25 de setembro.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – OPERADOR DE MÁQUINAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

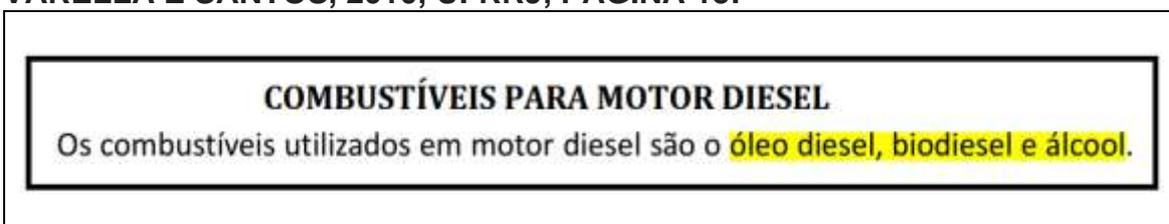
DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME O LIVRO: NOÇÕES BÁSICAS DE MOTORES DIESEL, VARELLA E SANTOS, 2010, UFRRJ, PÁGINA 15:



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **07 – PEDREIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 – SERRALHEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 – COZINHEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 – OPERADOR DE REPROGRAFIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Em relação ao acento tônico, a palavra “implacável” é, de fato, paroxítone, mas não consta esse item entre as alternativas. A mesma palavra possui quatro sílabas, fato que a enquadra entre as palavras polissílabas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a resolução da questão não levou em consideração a cédula de R\$ 200,00. Por falta de um item correto, questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A gramatura ideal para papel timbrado é 90g, mas podendo ser aceita uma variação entre 75 e 120 g. Papéis de menor gramatura fariam com que a tinta do timbre perpassasse o papel.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Indeferido para anulação. Mudança de gabarito. A resposta correta é a letra a).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

As atividades elencadas no item III aparecem em vários manuais e documentos sobre a função.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 11 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

A definição dada pela questão se refere ao acidente por cascavéis, pertencentes ao grupo de serpentes CROTÁLICO, conforme <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Acidentes-por-Serpentes>.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para B.

DEFERIDO

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão foi repetida em outra prova. Dessa forma, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O item B diz que: São objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Porém, a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica não são objetivos do SUS, elas são ações de execução que estão incluídas no campo de atuação do SUS, por isso, o item B está incorreto, pois não é um objetivo como está sendo mencionado, e sim, uma ação do SUS. Portanto, o único item correto possível é o item que consta no gabarito, item A.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 12 – ALMOXARIFE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existem duas respostas corretas, dessa forma causando confusão nas alternativas e anulando a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o único item correto é aquele que menciona “A autonomia institui a capacidade de sempre necessitar de uma lei de instância superior, seja ela advinda de forma inequívoca do executivo.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente alega que o Art. 132 seria o artigo errado ao qual a questão se refere. Conforme Lei Orgânica da Instância Turística de Brotas – SP, datada no dia 22 de setembro de 2022. Não existe erros na questão, o artigo em tela está correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o conteúdo da questão, não está contemplado no Edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente assevera que teria dois itens falsos na questão. Alega, em suma, que os fornecedores não precisam ser informados. Entende-se que o material ao ser recebido no almoxarife, esse deve OBRIGATORIAMENTE conferir se o solicitado para compra foi devidamente adquirido. O fornecedor precisa da confirmação de que o material entregue está de acordo com o solicitado ou não está para que a nota de compra seja quitada ou suspensa. Improcedem as alegações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no Gabarito, o item que corresponde a resposta correta é aquele que menciona “Apenas os itens I e II são corretos.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando as Disposições Gerais da Lei nº 8.159/1991, a letra “a” refere-se ao Art. 6º; a letra “c” ao Art. 5º, a letra “d” ao Art. 1º e a letra “b” – opção falta – ao Art. 10º que se remete ao Capítulo II da Lei em tela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no Gabarito, o item correto é aquele que menciona “Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

DEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova revisão de aspectos de concordância e coerência gramatical. A questão não apresenta problemas no processo de elaboração.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente, em suma, estabelece que o edital deveria ter apresentado referências. Identificamos que não adotar referências nos Editais de certames tem sido prática comum pela pluralidade de professores elaboradores de questões. Sublinhamos, ainda, que a referência adotada na questão refere-se a administração pública que segue os padrões e orientações técnicas normativas na área.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, teve erro na elaboração da questão onde a mesma ficou confusa de resolver.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **13 – AUXILIAR DE CRECHE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato a justa interpretação do texto do antropólogo Ailton Krenak. A opção correta é o item que corresponde tendo em vista o texto se amparar num contexto histórico recente, compartilhado por toda a Humanidade atual. Senão vejamos. Na opção que corresponde, tem-se uma apologia à cidade, o que é oposto ao pregado pelo autor em “As cidades são sorvedouros de energia” e “tenho dó de quem vive nessas metrópoles.” Na opção que corresponde, a afirmativa de que “O autor crê numa ideia de normalidade e que tal normalidade retornará, como ocorreu no passado.” é refutada pelo trecho, presente no texto, em que o autor manifesta seu desejo de que não haja tal retomada: “Tomara que não voltemos à normalidade, pois, se voltarmos, é porque não valeu nada a morte de milhares de pessoas no mundo inteiro. [...] As mudanças já estão em gestação.” reafirmando, portanto, que, na sua expectativa, não haverá retorno ao passado. Na que corresponde, a cidade apresentada como um local socializador é um contraste preciso à afirmação “(...) deixamos de ser sociais porque estamos num local com mais 2 milhões de pessoas.”

Corresponde a mudança na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o sentido homologado pelo texto para o termo “sorvedouros”, considerando seus aspectos sintáticos e semânticos, ou seja, concordância, grau, gênero e número do substantivo, significado etc.. O substantivo “sorvedouros” está no gênero masculino, seu número é plural e é uma predicação do verbo “ser” na terceira pessoa do plural do Presente do Indicativo. Do ponto de vista semântico, significa, conforme o dicionário Houaiss, “o que sorve ou absorve; absorvedouro”, derivando, etimologicamente, segundo a mesma referência, de “*rad. do part. sorvido com tema -e- da 2a conj. + -ouro ou -oiro*”. Com tais características, ocorre na questão, como opção viável, apenas a opção A, “sumidouros”, que mantém o significado e as características sintáticas e semânticas do item lexical em tela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado deixa claro que o usuário está utilizando a versão em “Português” do Word. O atalho “Ctrl + N” refere-se a versão em Inglês do aplicativo. Na versão em Português, o atalho “Ctrl + N” aplica o NEGRITO no texto selecionado. Adicionalmente, o link do site da Microsoft destaca que os atalhos são para a versão em inglês do teclado e, conseqüentemente, do programa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado deixa claro que o usuário está utilizando uma versão recente do programa, e este recurso do painel de navegação encontra-se disponível desde o Word 2007, ou seja, há mais de 15 anos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O Art. 5º cita que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, sendo assim, em seu artigo VIII trás que: “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei “. Visto que, neste sentido a questão encontra-se correta, pois o que foi citado para anulação encontra-se no artigo 7, seguindo de um pressuposto que antepõe o inciso VIII.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares: as Diretrizes dão a estrutura; a Base o detalhamento de conteúdos e competências. O que a questão cita é sobre o artigo 23 da LDB que cita que para uma melhor organização da educação básica caracterizando assim o melhor processo de ensino e aprendizagem, é necessário ter como base as normas curriculares gerais para assim, ter um conhecimento mais aprofundando do que o aluno vem tendo visto e acompanhado em seu processo de ensino.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 14 – **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato a justa interpretação do texto do antropólogo Ailton Krenak. A opção correta é o item que corresponde tendo em vista o texto se amparar num contexto histórico recente, compartilhado por toda a Humanidade atual. Senão vejamos. Na opção que corresponde, tem-se uma apologia à cidade, o que é oposto ao pregado pelo autor em “As cidades são sorvedouros de energia” e “tenho dó de quem vive nessas metrópoles.” Na opção que corresponde, a afirmativa de que “O autor crê numa ideia de normalidade e que tal normalidade retornará, como ocorreu no passado.” é refutada pelo trecho, presente no texto, em que o autor manifesta seu desejo de que não haja tal retomada: “Tomara que não voltemos à normalidade, pois, se voltarmos, é porque não valeu nada a morte de milhares de pessoas no mundo inteiro. [...] As mudanças já estão em gestação.” reafirmando, portanto, que, na sua expectativa, não haverá retorno ao passado. Na que corresponde, a cidade apresentada como um local socializador é um contraste preciso à afirmação “(...) deixamos de ser sociais porque estamos num local com mais 2 milhões de pessoas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado deixa claro que o usuário está utilizando a versão em “Português” do Word. O atalho “Ctrl + N” refere-se a versão em Inglês do aplicativo. Na versão em Português, o atalho “Ctrl + N” aplica o NEGRITO no texto selecionado. Adicionalmente, o link do site da Microsoft destaca que os atalhos são para a versão em inglês do teclado e, conseqüentemente, do programa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material na questão.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 2, de B para C.

DEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

O ambiente de trabalho deve ser ergonomicamente orientado, permitindo o pleno desenvolvimento da capacidade intelectual e produtiva dos profissionais. Isso é facilitado quando se têm:

- Um ambiente esteticamente agradável.
- Iluminação local equilibrada com a ambiental.
- Conforto do paciente e da equipe.
- Disposição física que possibilite à equipe acesso fácil aos elementos necessários à ação clínica, em uma postura de trabalho correta.
- Planejamento adequado do fluxo de trânsito.
- Uso de equipamentos de fácil manutenção, com alta resistência e durabilidade.

Referência: Odontopediatria – Guedes Pinto (pg: 1098)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 15 – **ENCARREGADO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato selecione a alternativa em que a reescritura do enunciado não prejudique seu sentido nem a sua estrutura formal: “O futuro é aqui e agora, pode não haver o ano que vem.”. A opção correta é a C, “O futuro é aqui e agora, e pode não haver o ano que vem.” Nesta alternativa, à vírgula é acrescentada a conjunção aditiva “e”, que já manifesta a mesma ideia de adição que a vírgula, reforçando-a, respaldada, do ponto de vista da correção gramatical, pela regra que roga que “quando houver dois verbos com sujeitos diferentes, as orações devem ser separadas por vírgula.” (cf. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática da Língua Portuguesa. Nova Fronteira. 39 ed, 2019). No caso em tela, a oração “é” apresenta como sujeito “o futuro”. Já a segunda oração, que é coordenada sindética aditiva, “pode não haver”, apresenta como sujeito “o ano que vem”. Portanto, estão mantidos sentido e estrutura formal, com similar efeito semântico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o sentido homologado pelo texto para o termo “sorvedouros”, considerando seus aspectos sintáticos e semânticos, ou seja, concordância, grau, gênero e número do substantivo, significado, etc. O substantivo “sorvedouros” está no gênero masculino, seu número é plural e é uma predicação do verbo “ser” na terceira pessoa do plural do Presente do Indicativo. Do ponto de vista semântico, significa, conforme o dicionário Houaiss, “o que sorve ou absorve; absorvedouro”, derivando, etimologicamente, segundo a mesma referência, de “rad. do part. sorvido com tema -e- da 2a conj. + -ouro ou -oiro. Com tais características, ocorre na questão, como opção viável, apenas a opção A, “sumidouros”, que mantém o significado e as características sintáticas e semânticas do item lexical em tela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado deixa claro que o usuário está utilizando a versão em “Português” do Word. O atalho “Ctrl + N” refere-se a versão em Inglês do aplicativo. Na versão em Português, o atalho “Ctrl + N” aplica o NEGRITO no texto selecionado. Adicionalmente, o link do site da Microsoft destaca que os atalhos são para a versão em inglês do teclado e, conseqüentemente, do programa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro e existe mais de um item correto na questão. O item D) apontado pelo gabarito está incorreto, por ser óbvio que um município não pode determinar uma política de âmbito nacional, mas o item A) também está incorreto, pois a cada esfera de governo compete a apropriação de seus arquivos.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “c” que é objeto de recurso, é a única que se encontra correta, conforme CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, nos incisos VI, IX, XXI, alínea a, do inciso LVII, do artigo 5º, senão vejamos: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente; XLVII - não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de **guerra declarada**, nos termos do art. 84, XIX;” **grifos nossos.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o item B) não está incorreto. Alguns arquivos guardam informações que vão além da vigência, como relatórios e outros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Na classificação de acordo com quem os criou, temos entidades públicas ou entidades particulares. O processo de evolução do arquivo responde à questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro material na questão, dificultando o entendimento da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro material na questão, dificultando o entendimento da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro material na questão, dificultando o entendimento da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o item D está correto, pois ao citar sobre a relação homem e trabalho, não específica somente a sua função ou o cargo que exerce na empresa, mas sim, sobre o ambiente de trabalho no geral e isso inclui também as relações interpessoais.

Já o item C se torna INCORRETO, pois cita a empatia, o termo não deve ser utilizado quando o assunto são relações interpessoais profissionais, já que, na verdade, é o processo de conhecer, interagir e criar laços com indivíduos ou um grupo e não, empatia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 16 – **GUARDA MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato a justa interpretação do texto do antropólogo Ailton Krenak. A opção correta é o item que corresponde tendo em vista o texto se amparar num contexto histórico recente, compartilhado por toda a Humanidade atual. Senão vejamos. Na opção que corresponde, tem-se uma apologia à cidade, o que é oposto ao pregado pelo autor em “As cidades são sorvedouros de energia” e “tenho dó de quem vive nessas metrópoles.” Na opção que corresponde, a afirmativa de que “O autor crê numa ideia de normalidade e que tal normalidade retornará, como ocorreu no passado.” é refutada pelo trecho, presente no texto, em que o autor manifesta seu desejo de que não haja tal retomada: “Tomara que não voltemos à normalidade, pois, se voltarmos, é porque não valeu nada a morte de milhares de pessoas no mundo inteiro. [...] As mudanças já estão em gestação.” reafirmando, portanto, que, na sua expectativa, não haverá retorno ao passado. Na que corresponde, a cidade apresentada como um local socializador é um contraste preciso à afirmação “(...) deixamos de ser sociais porque estamos num local com mais 2 milhões de pessoas.”

Corresponde a mudança na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o sentido homologado pelo texto para o termo “sorvedouros”, considerando seus aspectos sintáticos e semânticos, ou seja, concordância, grau, gênero e número do substantivo, significado etc.. O substantivo “sorvedouros” está no gênero masculino, seu número é plural e é uma predicação do verbo “ser” na terceira pessoa do plural do Presente do Indicativo. Do ponto de vista semântico, significa, conforme o dicionário Houaiss, “o que sorve ou absorve; absorvedouro”, derivando, etimologicamente, segundo a mesma referência, de “rad. do part. sorvido com tema -e- da 2a conj. + -ouro ou -oiro. Com tais características, ocorre na questão, como opção viável, apenas a opção A, “sumidouros”, que mantém o significado e as características sintáticas e semânticas do item lexical em tela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato conheça as características dos tipos de discurso. No trecho da questão, quando, no texto, Krenak refere-se a um excerto de Camus, resta concluso que o discurso é indireto, pois que não transcreve as exatas palavras do narrador, tendo, inclusive, verbalizado “o personagem diz algo assim (...)”, o que *a priori* manifesta já a natureza imprecisa das palavras reportadas, inviabilizando, portanto, a categorização do excerto como um discurso indireto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimentos em análise sintática, determinando a função de “para trabalhar”, no excerto “Não faz sentido que, para trabalhar, uma mulher tenha de deixar os seus filhos com outra pessoa.” No período, composto pelas orações “faz”, “trabalhar” e “deixar”, a oração “para trabalhar”, introduzida pelo advérbio de finalidade “para”, é subordinada à principal “não faz sentido que”, atribuindo-lhe a circunstância de finalidade, razão pela qual é reconhecida como oração subordinada adverbial final, presente na opção C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o candidato é solicitado a demonstrar a sua habilidade de interpretação de textos, identificando, no poema Biografia do orvalho, a quem se dirige o verso com o verbo no Imperativo “Perdoai”, diante das tessituras possíveis e os sentidos negociados no texto. Este verbo está no imperativo afirmativo na segunda pessoa do plural. O poeta estabelece o diálogo com coenunciadores que se assimilam à ideia de que este mundo é feito para sujeitos que abrem portas, que puxam válvulas, que olham o relógio etc. Porém o eu-lírico afirma que não consegue ser esse sujeito e pede perdão a quem se assimila a este comportamento (um implícito “vós”): “Perdoai. Mas eu preciso se outros” mostra o pedido de perdão a esses coenunciadores por não ser como eles: “eu preciso ser outros”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado deixa claro que o usuário está utilizando a versão em “Português” do Word. O atalho “Ctrl + N” refere-se a versão em Inglês do aplicativo. Na versão em Português, o atalho “Ctrl + N” aplica o NEGRITO no texto selecionado. Adicionalmente, o link do site da Microsoft destaca que os atalhos são para a versão em inglês do teclado e, conseqüentemente, do programa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O emprego de funções de trigonometria é assunto básico no Excel, semelhante ao emprego de funções como SOMA(), MÉDIA() e semelhantes. Adicionalmente, a combinação de funções também é assunto em cursos básicos de Excel. Recursos avançados do Excel são “Power BI”, “Tabela Dinâmica”, “Conexão com Bases de Dados”, “Predições e Teste de Hipóteses”, entre outros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro na questão dificultando o entendimento da mesma e por isso será aceito o pedido de anulação.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “b” que é objeto de recurso, é a única que se encontra correta, conforme doutrina majoritária, senão vejamos:

“Ato consumado (ou exaurido) é o que já produziu todos os efeitos que estava apto a produzir, que já esgotou sua possibilidade de produzir efeitos.”

Alexandrino, Marcelo

Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.

Com relação a alternativa “c”, o princípio da publicidade pode ser restringido, senão vejamos o que diz Di Pietro:

*“Para proteger a intimidade, como direito individual, o direito positivo limita a atuação de determinados órgãos e instituições e de determinados profissionais que, por força das funções que lhes são próprias, têm conhecimento de informações relativas a terceiros, impondo-lhes o **dever de sigilo**. Nessas hipóteses, as informações obtidas não podem ser objeto de divulgação; não tem aplicação, nesses casos, a regra da publicidade.²*

*Vale dizer que existe o sigilo como **direito fundamental**, ao qual corresponde o **dever de sigilo** imposto a todos aqueles, sejam particulares, sejam agentes públicos, que tenham conhecimento de dados sigilosos que não lhes pertencem e em relação aos quais fica vedada a divulgação ou publicidade. O Código Penal tipifica como crime o fato de “revelar alguém, sem justa causa, segredo de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”*

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella

Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 33. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão, a mesma questão apresenta mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso, é a única que se encontra correta, conforme Código Penal, senão vejamos:

“Perigo de contágio venéreo

Art. 130 - Expor alguém, por meio de relações sexuais ou qualquer ato libidinoso, a contágio de moléstia venérea, de que sabe ou deve saber que está contaminado:”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “c” que é objeto de recurso, é a única que se encontra incorreta, pois ela é considerada como princípio do SISNAD e não como objetivo, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, senão vejamos:

“Art. 4º São princípios do Sisnad:

V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad;

Art. 5º O Sisnad tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;

III - promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IV - assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “c” que é objeto de recurso, é a única que se encontra incorreta, pois não é considerada como diretriz das políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), senão vejamos:

“Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “a” que é objeto de recurso, é a única que se encontra incorreta, pois não é considerada como diretriz, conforme Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude), senão vejamos:

“Art. 3º Os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

I - desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações;

II - incentivar a ampla participação juvenil em sua formulação, implementação e avaliação;

III - ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;

IV - proporcionar atendimento de acordo com suas especificidades perante os órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos da saúde, educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental;

V - garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre;

VI - promover o território como espaço de integração;

VII - fortalecer as relações institucionais com os entes federados e as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude;

VIII - estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre juventude;

IX - promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional;

X - garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública; e

XI - zelar pelos direitos dos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional, formulando políticas de educação e trabalho, incluindo estímulos à sua reinserção social e laboral, bem como criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “a” que é objeto de recurso, é a única que se encontra correta, conforme Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, senão vejamos

O item I:

“Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

II - proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;”

O item II:

“Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALAM;”

O item III:

“Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

IV - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;”

O item IV:

“Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 – **MONITOR DE PROJETO SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato selecione a alternativa em que a reescritura do enunciado não prejudique seu sentido nem a sua estrutura formal: “O futuro é aqui e agora, pode não haver o ano que vem.”. A opção correta é a B, “O futuro é aqui e agora, e pode não haver o ano que vem.” Nesta alternativa, à vírgula é acrescentada a conjunção aditiva “e”, que já manifesta a mesma ideia de adição que a vírgula, reforçando-a, respaldada, do ponto de vista da correção gramatical, pela regra que roga que “quando houver dois verbos com sujeitos diferentes, as orações devem ser separadas por vírgula.” (cf. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática da Língua Portuguesa. Nova Fronteira. 39 ed., 2019). No caso em tela, a oração “é” apresenta como sujeito “o futuro”. Já a segunda oração, que é coordenada sindética aditiva, “pode não haver”, apresenta como sujeito “o ano que vem”. Portanto, estão mantidos sentido e estrutura formal, com similar efeito semântico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato o sentido homologado pelo texto para o termo “sorvedouros”, considerando seus aspectos sintáticos e semânticos, ou seja, concordância, grau, gênero e número do substantivo, significado etc. O substantivo “sorvedouros” está no gênero masculino, seu número é plural e é uma predicação do verbo “ser” na terceira pessoa do plural do Presente do Indicativo. Do ponto de vista semântico, significa, conforme o dicionário Houaiss, “o que sorve ou absorve; absorvedouro”, derivando, etimologicamente, segundo a mesma referência, de “rad. do part. sorvido com tema -e- da 2ª conj. + -ouro ou -oiro. Com tais características, ocorre na questão, como opção viável, apenas a opção A, “sumidouros”, que mantém o significado e as características sintáticas e semânticas do item lexical em tela.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

No Word, ao posicionar o cursor em uma tabela criada, duas novas faixas de opções aparecem para o usuário, à direita de “Exibir” e “Ajuda”: “Design da Tabela” e “Layout”. Neste painel, encontram-se todas as opções relacionadas exclusivamente com o objeto selecionado, neste caso a tabela. A faixa “Layout” traz todas as opções informadas no enunciado da questão. Por fim, linhas de grade do documento é diferente de linha de grades da tabela. Mais detalhes sobre as opções para tabelas encontram-se no link <https://www.montclair.edu/information-technology/wp-content/uploads/sites/168/2022/11/Working-with-Tables-Word-2019.pdf>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro na questão dificultando o entendimento da mesma e por isso será aceito o pedido de anulação.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato, não existe alternativa correta. Sendo assim, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o item D está correto, pois ao citar sobre a relação homem e trabalho, não específica somente a sua função ou o cargo que exerce na empresa, mas sim, sobre o ambiente de trabalho no geral e isso inclui também as relações interpessoais.

Já o item C se torna INCORRETO, pois cita a empatia, o termo não deve ser utilizado quando o assunto são relações interpessoais profissionais, já que, na verdade, é o processo de conhecer, interagir e criar laços com indivíduos ou um grupo e não, empatia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **18 – TÉCNICO AGRÍCOLA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão levando a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme BORGES, W. L. Adubação verde., 2018 (<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1102804/adubacao-verde>):

Critérios para escolha das espécies:

- Possuir capacidade de fixação de nitrogênio, preferencialmente.
- Apresentar elevada produção de biomassa vegetal e acúmulo de nutrientes.
- Proporcionar rápida e elevada cobertura do solo.
- Possuir sistema radicular vigoroso e profundo.
- Ter produção abundante de sementes.
- Ser adaptada às condições de solo e clima.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **19 – VISITADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 21 – ASSISTENTE SOCIAL, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo o site oficial da Microsoft, o atalho para alternar entre aplicativos é o Alt + Tab, no enunciado da questão pede o que a combinação faz, e não tem outro item correto a não ser o A) Alternar aplicativos abertos.

Fonte: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-de-teclado-do-windows-3d444b08-3a00-abd6-67da->

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **23 – CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP N° 008 que aprova a NBC TSP 08 - Ativo Intangível:

“Ativo intangível

[...] 19. O ativo é identificável se:

(a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade; ou

(b) resultar de acordos vinculantes (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.” Portanto, considera-se, assim, a alternativa “D” como única INCORRETA possível.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão resultando na mudança de item.

Corresponde a mudança, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 24 – FARMACÊUTICO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O item C) Consuma-se o crime de corrupção passiva se o funcionário público exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

Está incorreto, pois, no art. 317 diz que seria SOLICITAR OU RECEBER e não se o funcionário público exigir, portanto, o único item correto é o D.

Fonte: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/corruptao-passiva-e-corrupcao-ativa>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme referenciado por Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia/editor-chefe David E. Golan – [3. ed.] – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Pág.97. Com base na fonte citada, o item B permanece correto e é possível identificar os erros nos itens A, C e D: a) Um fármaco, para ser bem-sucedido, precisa atravessar as barreiras fisiológicas no corpo a fim de limitar o acesso das substâncias estranhas. A absorção dos fármacos pode ocorrer por meio de vários mecanismos desenvolvidos para explorar ou romper essas barreiras. c) Uma vez absorvido, o fármaco utiliza sistemas de distribuição dentro do organismo, como os vasos sanguíneos e linfáticos, para alcançar seu órgão-alvo em concentração apropriada. d) A capacidade do fármaco de ter acesso a seu alvo também é limitada por diversos processos que ocorrem no paciente. Estes são amplamente divididos em duas categorias: o metabolismo, em que o organismo inativa o fármaco mediante degradação enzimática (primariamente no fígado), e a excreção, em que o fármaco é eliminado do corpo (principalmente pelos rins e pelo fígado, bem como pelas fezes). E desta forma, apenas o item B está correto e o gabarito permanece o item B.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme referenciado por Aulton, Michael E. Aulton delineamento de formas farmacêuticas / Michael E. Aulton, Kevin M. G. Taylor; [tradução Francisco Sandro Menezes]. - 4 ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Pág.: 871. I. Com base na fonte citada, apenas os itens I e II estão incorretos: I. As emulsões são dispersões de, pelo menos, dois líquidos imiscíveis (ou parcialmente miscíveis). O processamento e a fabricação de cremes comerciais são mais complexos do que os de emulsões fluidas, pois a estrutura é formada além de fases de gotículas durante a sua preparação. II. As emulsões são termodinamicamente instáveis e tentarão retornar para fases separadas de óleo e água (ou seja, rachar) por processos de coalescência ou amadurecimento de Ostwald (óleos parcialmente miscíveis), a não ser que sejam cineticamente estabilizadas pela adição de emulsificadores. O questionamento feito pelo recorrente se refere as Emulsões múltiplas, as quais as informações contidas no item estão devidamente corretas: Emulsões múltiplas também podem ser formadas a partir do óleo e da água pela reemulsificação de uma emulsão existente, para formar duas fases dispersas. Por exemplo, as emulsões múltiplas podem ser descritas como óleo em água em óleo (O/A/O).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Carlos. 3.ed. Logística hospitalar: teoria e prática / José Carlos Barbieri, Claude Machline. – 3.ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. Pág. 13. Com base na fonte citada, as informações citadas no item C são referentes ao sistema de dispensação coletivo (É o sistema mais tradicional. O papel da farmácia hospitalar consiste em atender às requisições dos postos de enfermagem, que solicitam medicamentos e materiais hospitalares em suas embalagens originais, como caixas e frascos.) O item B se refere ao sistema de dispensação coletivo e o item D se refere ao sistema de dose unitária e desta forma, a questão não deve ser anulada, permanecendo o item A como o único item que se refere ao sistema de dispensação individualizado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 25 – **FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no Gabarito, o item correto é aquele que menciona “Enfisema pulmonar e bronquite crônica.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Permanece a letra A. A parte profunda do netvo fibular corre profundamente ao músculo extensor longo dos dedos e anterior a membrana interóssea. O nervo fibular inerva músculos do compartimentos anterior e lateral da perna e do pé.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não existe alternativa correta. Sendo assim, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

As questões elaboradas em provas de concurso geralmente possuem sinônimos. Assim como os livros que abordam o mesmo assunto com palavras semelhantes. Portanto, considero não ter gerado confusão no entendimento da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 27 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, atente que o termo “respeito a individualidade” não é um princípio do Sistema Único de Saúde. Como bem mencionado por você, ele encontra-se embutido no princípio da equidade. Dessa forma, não há prerrogativa para anulação da questão. Por gentileza conferir a referência “Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - Gustavo Corrêa Matta – Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/39223/Pol%EDticas%20de%20Sa%FAde%20-Princ%EDpios%20e%20Diretrizes%20do%20Sistema%20DAnico%20de%20Sa%FAde.pdf;jsessionid=9DE7B4C992790B806E7CDEBA61F52EFE?sequence=2>”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, observe que a sentença I menciona que “Os recursos do FNS poderão ser alocados para cobertura da saúde ambulatorial e hospitalar”, ela não afirma que será utilizado apenas nesses serviços, logo o item não está incompleto ou falso. Dessa forma não há prerrogativa para anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa B está incorreta visto que, de acordo com as diretrizes brasileiras de hipertensão arterial (2020), recomenda-se que a ingestão de sódio seja limitada a aproximadamente 2 g/dia (equivalente a cerca de 5 g de sal por dia) na população em geral. Poranto, o item B está falso e mantém-se o gabarito original, letra D.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Na apresentação dos itens da questão, apenas o item I está incorreto. Como não há alternativa equivalente a questão deverá ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

A questão deverá mudar gabarito de D para A, em virtude de que, segundo Velasco (2020) no livro Medicina de Emergência, afirma-se que: A principal causa de hipoglicemia em pacientes aparentemente doentes são os quadros sépticos, que cursam com aumento do consumo de glicose por ação de citocinas inflamatórias, o que torna o item A verdadeiro, e uma causa muito frequente de hipoglicemia é a hipoglicemia autoimune, que pode ser associada a doenças autoimunes como artrite reumatoide e lúpus eritematoso sistêmico, o que torna o item D falso. Portanto, ocorre mudança do gabarito de D para A

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão traz o conteúdo abordado por livro elaborado no Brasil de Velasco (2020), Medicina de Emergência. Dados esses percentuais apresentados conforme o terceiro item apresenta. Ademais, a justificativa do candidato se apresenta com base em artigo científico que traz consigo valores aproximados e correspondentes ao que Velasco (2020) adota. Portanto, o terceiro item está correto e a sequência é mantida V, F, V, mantendo também assim o gabarito original.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 28 – **MÉDICO VETERINÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Não obstante a argumentação do(a) Recorrente, razão não lhe assiste.

1. O “narrador em 3ª pessoa”, para muito além das características do “narrador onisciente”, caracteriza-se como “narrador observador”, uma vez que conhece os atos dos personagens, mas não narra os sentimentos mais íntimos deles. 2. Por sua vez, são características do “narrador onisciente” conhecer os atos e, também, os sentimentos mais íntimos dos personagens. 3. Ora, no texto disponibilizado, a utilização de verbos conjugados em 3ª pessoa não descaracteriza o foco narrativo do texto disponibilizado. Ademais, é inequívoco que o narrador conhece os atos dos personagens e, também, os seus sentimentos íntimos (o que pode ser evidenciado nas expressões “ficou em paz”, “não tinha que chorar de fome” e “não tinha mais alguns anos de miséria à frente da vida”. 4. É neste sentido que Leite (1985) trata do “narrador onisciente”: “Esse tipo de narrador tem a liberdade de narrar à vontade, de colocar-se acima, por trás, adotando um ponto de vista divino, como diria Sartre, para além dos limites de tempo e espaço. Pode também narrar da periferia dos acontecimentos, ou do centro deles, ou ainda limitar-se e narrar como se estivesse de fora, ou de frente, podendo, ainda, mudar e adotar sucessivamente várias posições. Como canais de informação, predominam suas próprias palavras, pensamentos e percepções. Seu traço característico é a intrusão, ou seja, seus comentários sobre a vida, os costumes, os caracteres, a moral, que podem ou não estar entrosados com a história narrada”. (LEITE, Ligia Chiappini Moraes. O foco narrativo: ou a polêmica em torno da ilusão. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1985, p. 27) (grifamos). 5. Logo, é imperativo concluir que o foco narrativo do texto disponibilizado nos apresenta um “narrador onisciente”, que conhece os atos dos personagens e seus sentimentos mais íntimos. 6. Portanto, a alternativa correta é a alternativa “b”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, observe que a afirmativa 3 traz em seu texto que “A Conferência de Saúde, em caráter permanente e deliberativo...”, para que esta opção fosse considerada verdadeira o texto deveria trazer que “O Conselho de Saúde...”. Dessa forma, a afirmativa é falsa e o gabarito da questão permanece “VFFV”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

Diante da reavaliação da questão, ficam estabelecidos dois itens incorretos, o item A e o item C. Item C incorreto: Segundo Spinoza et al. (2006), a via intramuscular tem absorção relativamente rápida, entretanto “suas desvantagens são a dor e o aparecimento de lesões musculares pela aplicação de substâncias irritantes ou substâncias com pH distante da neutralidade, podendo promover o aparecimento de processos inflamatórios”. Dessa forma, o item C está incorreto, já que afirma a recomendação da via intramuscular para administração das substâncias oleosas ou suspensões por ser indolor. Item A está incorreto: Segundo Spinoza et al. (2006), “a via intravenosa tem como vantagens a obtenção rápida de efeitos farmacológicos, a possibilidade da administração de grandes volumes, em infusão lenta, e de substâncias irritantes, devidamente diluídas, e ainda possibilita melhor controle da dose administrada. Dessa forma, o item C está incorreto, já que afirma que a via intravenosa promove efeitos lentos. Os itens B e D estão corretos estão de acordo com Spinoza et al. (2006). Fonte: SPINOZA, H.S.; GORNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 897 p.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Diante da reavaliação da questão, permanece estabelecido o item D como correto, pois é o único que traz um fármaco que causa a morte do parasito por paralisia FLÁCIDA, como solicitado na questão. Item A está incorreto: Segundo Spinosa et al. (2006), Pirantel é uma pirimidina que causa interferência na coordenação neuromuscular através de ação como agonista colinérgico, causando paralisia ESPÁSTICA. Item D está correto: Segundo Spinosa et al. (2006), Selamectina é uma avermectina que causa interferência na coordenação neuromuscular através de ação agonista de alta afinidade sobre canais iônicos seletivos ao cloro, causando paralisia FLÁCIDA. Fonte: SPINOZA, H.S.; GORNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 897 p.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **30 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a opção correta da questão é a que traz o seguinte texto “Os recursos do FNS poderão ser alocados em investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde”. Que no caso da prova 1 está descrito na alternativa “c”. A alternativa “a” traz que “Os recursos do FNS poderão ser alocados em investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Executivo, contudo, o texto da lei menciona ser o Poder Legislativo a desempenhar tal função.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro material no Gabarito, a resposta correta é aquela que menciona “Melhorar a saúde no sentido de equilibrar a flora intestinal e agir como probióticos são alguns benefícios dos leites fermentados.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de A para B.

DEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

A candidata solicita a mudança do item B para D. Sendo que ela não se atentou para a frase que consta no item D: “bebida será considerada imprópria para o consumo somente se não atender três requisitos de identidade e qualidade”. Portanto o item d não pode ser correto porque diz que a bebida só não será imprópria se não atender a somente três requisitos, mas na verdade NÃO são só três.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 32 – **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato demonstre aptidão à leitura e interpretação de um infográfico. A resposta correta é a letra C. Não poderia ser a letra A porque é falsa a informação de triplicação do número de países com acesso à licença paternidade; não poderia ser a B porque o gráfico não mostra dados de existência de licença paternidade entre 1997 e 2017, portanto não se pode deliberadamente pressupor que não houvesse; e não pode ser a opção D porque não é a totalidade dos homens que não se valem da licença no hemisfério sul.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **33 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “A” da referida questão diz: “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, aperfeiçoamento profissional continuado” referente ao inciso II do referido artigo: “aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim”. Já a alternativa B, cujo texto é: “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, progressão funcional baseada na avaliação do desempenho” referente ao inciso IV “progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho”. O trecho não transcrito na alternativa A, claramente, não dificulta, impede e, tampouco, altera o entendimento do inciso II. No que concerne à alternativa “B”, esta sim tem do inciso termo extraído que, de fato, compromete e modifica materialmente a lei, pois a avaliação funcional é baseada imprescindivelmente em títulos ou habilitação, além da avaliação de desempenho.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS – SP
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 34 – **PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Existe sim um manejo adequado da transferência e apesar de cada paciente ter seu funcionamento psíquico e subjetividade próprias a transferência deve ser manejada para que se evite a repetição e aconteça a recordação e elaboração conforme a teoria freudiana. Abaixo a referência bibliográfica com base na qual a questão foi elaborada.
Artmed; Autor · DAVID E. ZIMERMAN ; Editora · ARTMED ; Ano · 1999

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O item d jamais pode ser verdadeiro porque o complexo de Édipo acontece na fase fálica conforme a teoria psicanalítica. A fase genital compreende o período da adolescência conforme referência bibliográfica abaixo:

(1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Edição Standard Brasileira das obras completas, vol. VII. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM